



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77 860-000

CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone. (63) 3453-1176

Decreto nº 1122023.

Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, "a" da Lei Orgânica Municipal, ..

CONSIDERANDO que no dia 07 de Setembro é feriado nacional sendo comemorado o Dia da Independência.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08/09/2023 Sexta-Feira, após o feriado.

Paragrafo único: O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, Secretaria de Finanças, Coletoria, Saúde, Obras e Meio Ambiente que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, aos 06 dias do mês de Setembro de 2023.


Djalma Araújo F. Junior
Prefeito Municipal
Adm.: 2021/2024

Djalma Araújo Ferreira Junior
Prefeito Municipal

Praça Antônio Neto das Flores 814 Centro CEP 77.860.000